



68
A

ANEXO VII

DECRETO Nº 1315, DE 08 DE MAIO DE 2023 Parecer Técnico – Concessão Patrocínio

Com base na análise do Processo Administrativo que apresentou como finalidade selecionar organização da sociedade civil para realização de PATROCÍNIO, realizou-se as seguintes análises:

1 Proposta de patrocínio x objetivos do patrocinador:

O Patrocínio é de suma importância para o reconhecimento do município, além das fronteiras limítrofes, pois a entidade patrocinada divulgara o nome e imagem do município em diversos municípios do estado, pois participará de jogos em variados municípios, e assim levando o reconhecimento do esporte do nosso município para todo território estadual.

2 Mérito do patrocínio e impactos gerados na imagem institucional:

O nome do município será divulgado em todo estado do Rio Grande do Sul, devido aos jogos da equipe que serão em vários municípios da região, e também, grande circulação de espectadores de toda região, e também através das transmissões ao vivo.

3 Da viabilidade da execução do projeto de patrocínio

Projeto viável a ser executado de acordo com descrição no projeto de patrocínio e contrapartidas adequadas, conforme parecer jurídico favorável sobre a viabilidade.

4 Da justificativa de preço, de acordo com valores praticados no mercado em comparação às contrapartidas apresentadas na proposta de patrocínio:

A comissão entende como coerente o valor a ser repassado, mediante a proposta apresentada com as contrapartidas e a finalidade exibida, sendo interesse do município em divulgação em âmbito municipal e estadual.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização do patrocínio e avaliação do cumprimento do das metas e objetivos

Será avaliado pelo gestor do patrocínio indicado conforme anexo III. Após recebimento da prestação de contas fará relatório e parecer técnico de avaliação e o secretário da pasta homologará.



67
A

Com base no relatório e nas análises técnicas realizadas emite-se parecer

(x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável à realização do Contrato de Patrocínio.

É o parecer técnico prévio à realização do Contrato de Patrocínio.

São Francisco de Assis/RS, 17 de Maio de 2024.

Membros da Comissão de Patrocínio

Luana Cabreira Busnelo Bernardi
Agente Administrativo

Rober Dinis Garrot Biscaino
Coordenador do Gabinete

Alison James Alexandre Velozo
Tec. em Informática



28

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer – Contratação de Patrocínio.

Data: 20.05.2024

Trata o presente Parecer de uma solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer para que seja feita a contratação de patrocínio da Associação de Futsal Assisense – AFA, CNPJ nº39.671.209/0001-12, com sede na Av. Farroupilha nº1366, nesta cidade, email: associacaoofutsalassisense@gmail.com, para a prestação do serviço para a evolução dos atletas por meio do trabalho em equipe, conforme justificativa, inclusa.


Ocorre que, no presente caso, a Contratação se dará por Inexigibilidade de processo seletivo público, com base no §2º do art. 6º da Lei Municipal 1.546/2023:

“Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.”

Ante o exposto, após a manifestação da comissão de Patrocínio opinando pela realização do contrato com Associação de Futsal Assisense – AFA, com *fulcro* no artigo 8º, VI da Lei Municipal nº 1.546/2023, **opino pela concessão do patrocínio.**

S.M.J

É o parecer


Fabio Paz Martins
Assessor Jurídico
OAB/RS 65125

